

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 08/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Estagiários.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso das atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiário(s) de Ensino Superior Licenciatura para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e de Ensino Médio para todas as Secretarias Municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores efetivos, designada através de Portaria.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo nº 37, "caput", da Constituição da República e também na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos currículos pela comissão, conforme critérios definidos no **item 06** deste Edital.
- **1.7** A contratação do(s) estagiário(s) poderá ser pelo prazo determinado de até 02 anos, sendo o contrato renovado a cada 06 (seis) meses. Haverá avaliação do estagiário por parte do supervisor designado pela Secretaria em que o estagiário estiver lotado.
- 1.8 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando o termo de compromisso de estágio, será lotado nas Escolas Municipais e/ou Secretarias Municipais da Prefeitura de Paverama, a qual for destinado.

www.paverama.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

2. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DAS VAGAS

- **2.1** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de CR (cadastro reserva) para estágio de **Ensino Superior na área de Licenciatura** e CR (cadastro reserva) para estágio de **Ensino Médio**, dentro do prazo de validade deste, referente às áreas de estágio, sempre que houver necessidade.
- **2.2** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para a área de estágio/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.
- **2.3** O objeto deste Processo Seletivo Simplificado é a contratação de estagiários de ensino superior licenciatura e de ensino médio, estando a área de estágio, vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal especificados no Anexo I.
- **2.4** Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Jacob Flach, nº 222, Bairro Centro, do dia 24 de fevereiro de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2025, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e documento original para a devida autenticação;

4.1.2 Ter idade mínima de 16 anos:

4.1.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto, acompanhado do documento original;



Estado do Rio Grande do Sul

- 4.1.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF, acompanhado do documento original;
- **4.1.5** Comprovante atualizado de que o candidato está cursando o Ensino Superior Licenciatura para CR (cadastro reserva) de Ensino Superior Licenciatura e de Ensino Médio para CR (cadastro reserva) de Ensino Médio.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.paverama.rs.gov.br, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- $6.2~{\rm \acute{E}}$ de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento adequado do currículo profissional.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul

NÍVEL SUPERIOR LIC	CENCIATUR	A
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
1.1 Formação para Curso Superior Licenciatura:		
Até 10 disciplinas de 30h cursadas e concluídas;	06	A comprovação deverá ser
De 11 disciplinas de 30h até 20 disciplinas de 30h cursadas e concluídas;	09	mediante apresentação de Histórico Escolar e Atestado de
De 21 disciplinas de 30h até 30 disciplinas de 30h cursadas e concluídas;	12	Matrícula do ano de 2025.
Acima de 31 disciplinas de 30h cursadas e concluídas.	15	
1.2 Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas e Oficinas na área da Educação: - comprovante de até 20 horas - comprovante de 21 a 40 horas - comprovante de 41 a 60 horas - comprovante de 61 a 80 horas - comprovante de 81 a 100 horas - comprovante acima de 101 horas	0,25 0,50 0,75 1,00 1,25 1,50	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter carga horária. Somente serão aceitos títulos relacionados na área da educação e que tenham sido realizados a partir do ano de 2020 e concluídos até a data da publicação do presente Edital. Apresentação máxima de 06 (seis) cursos, independente da carga horária.
2. Experiência profissional na área da Licenciatura:		
Até 1 (um) ano; De 1 (um) ano e 1 dia até 3 (três) anos; Mais de 3 anos.	05 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados, que comprovem o período de experiência.

NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
1.1 Formação:		A comprovação deverá ser		
Cursando 1° ano do Ensino Médio;	05	mediante apresentação de		
Cursando 2° ano do Ensino Médio;	10	Atestado de Matrícula do ano		
Cursando 3° ano do Ensino Médio;	15	de 2025.		
1.2 Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios,		A comprovação deverá ser		
Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos,		mediante apresentação de		
Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas,		Certificado, Atestado ou		
Oficinas em qualquer área:		Declaração, sendo que os		
4 4		mesmos deverão conter carga		



Estado do Rio Grande do Sul

		horária. Somente serão aceitos
- comprovante de até 20 horas	0,25	títulos que tenham sido
- comprovante de 21 a 40 horas	0,50	realizados a partir do ano de
- comprovante de 41 a 60 horas	0,75	2020 e concluídos até a data da
- comprovante de 61 a 80 horas	1,00	publicação do presente Edital.
- comprovante de 81 a 100 horas	1,25	Apresentação máxima de 06
- comprovante acima de 101 horas	1,50	(seis) cursos, independente da
comprovante demia de 101 nords	1,50	carga horária.
2. Experiência profissional em qualquer área:		A comprovação deverá ser
Até 1 (um) ano;		mediante apresentação de
	05	documentos comprobatórios,
De 1 (um) ano e 1 dia até 3 (três) anos;	10	devidamente assinados, que
	10	comprovem o período de
Mais de 3 anos.	15	experiência em qualquer área.

7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.paverama.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- I apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;



Estado do Rio Grande do Sul

- II obtiver a maior pontuação no critério formação de Ensino Superior Licenciatura e de Ensino Médio;
- III sorteio em ato público.
- **9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 1 (um) dia, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;

- **11.1.3** Comprovante de que o candidato está cursando o Ensino Superior na área de Licenciatura para a vaga de Ensino Superior na área de Licenciatura e de Ensino Médio para vaga de Ensino Médio.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- **11.4** Não haverá segunda convocação para contrato, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



Estado do Rio Grande do Sul

- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Paverama/RS, 21 de fevereiro de 2025.

MICHELE CAROLINE DE VARGAS Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Em 21/02/2025



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 08/2025

ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL.

A. ESTÁGIO ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA

Área de estágio	Vagas	Lotação	Bolsa (em R\$)	Carga Horária
Curso Superior em	Cadastro	Escolas Municipais e/ou Secretaria	Bolsa Auxílio: R\$ 900,00	30h/semanais
qualquer	Reserva	Municipal de	Transporte (valor	30n/semanais
Licenciatura	Reserva	Educação, Cultura,	mensal):	
		Desporto e Lazer	R\$ 80,00	

B. ESTÁGIO ENSINO MÉDIO

Área de estágio	Vagas	Lotação	Bolsa (em R\$)	Carga Horária
			Bolsa Auxílio:	
Ensino Médio	Cadastro	Todas as Secretarias	R\$ 700,00	30h/semanais
	Reserva	Municipais	Transporte (valor	
			mensal):	
			R\$ 80,00	

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 08/2025

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Endereço Residencial:
2.4 Endereço Eletrônico:
2.5 Telefone residencial e/ou celular:
2.6 Outro telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano do curso:
3.2 ENSINO MÉDIO
Curso:
Instituição de Ensino:

Ano do curso:___



Estado do Rio Grande do Sul

4. CURSOS		
Curso/área:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Data de início:	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso/área:		
	Data da conclusão:	
Carga horária:		
Curso/área:		
	Data da conclusão:	
Curso/área:		
	Data da conclusão:	
Curso/árao		
	Data da conclução	
Data de inicio:	Data da conclusão:	

Carga horária:___



Estado do Rio Grande do Sul

5. EXPERIÊN	CIA PROFISSIONAL:	
Empresa:		
Período:		
Empresa:		
Período:		
Empresa:		
Período:		
	Paverama/RS, de de 2025.	
	Assinatura do Candidato	



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 08/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇ	CÃO Nº			_		
Pelo presente, solicito inscrição Edital nº 08/2025 para a contratação () de Ensino Superior Licenciatura () de Ensino Médio	temporária			Processo	Seletivo	Simplificado
Informações Pessoais:						
Nome completo:						
Endereço:						
Bairro: Cid	lade:					UF:
RG n°		_CPF n° _				
Nascimento:/		Estado C	Civil:			
Telefone: ()						
E-mail:						
			Pav	erama/RS	,/_	
						candidato
Assinatu	ıra do respo					
	Ser	vidor		_		